



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 497/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 813/2019.

O presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Rinaldi Digilio, altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a "Semana Escolhi Esperar" prevenção e conscientização sobre gravidez precoce e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez precoce, sendo desenvolvida no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com base nas seguintes diretrizes: promoção de palestras que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde e educação, visando identificar possíveis municípios que se enquadrem no perfil; exposição com cartazes citando eventuais causas, suas consequências e como prevenir; direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis e monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

A propositura ainda prevê que as escolas de ensino público e privado poderão celebrar parcerias com Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Organizações Não Governamentais e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de prevenção e conscientização sobre a gravidez precoce.

Segundo a justificativa do projeto, a ONU indicou em um relatório de 2019 que o Brasil possuía uma taxa de 62 adolescentes grávidas para cada grupo de mil jovens do sexo feminino na faixa etária entre 15 e 19 anos, sendo tal índice maior do que a taxa mundial, que corresponde a 44 adolescentes grávidas para cada grupo de mil. Nesse sentido, a ONU defende que as informações sobre a vida sexual, as doenças sexualmente transmissíveis e os métodos contraceptivos sejam repassadas para os adolescentes nas escolas e nos serviços de saúde pública.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove a divulgação de informações visando a conscientização dos adolescentes a respeito dos complexos aspectos que envolvem a gravidez precoce. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 17/06/2021.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL)

Rinaldi Digilio (PSL)

Xexéu Tripoli (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2021, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.